

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços técnicos profissionais especializados em caráter eventual e disciplina a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

(Publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da Enap de 7 de dezembro de 2017)

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o Despacho nº 4913/2018, constante do processo nº 04600.005510/2017-11, e o disposto no art. 55 do Decreto nº 9.191, de 1º novembro de 2017, retifica-se o Anexo I da Resolução Enap nº 27, de 7 de julho de 2017, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico de 7 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

ANEXO I – Tabela de Referência dos Valores de Remuneração e aplicabilidade de Horas de Planejamento e Relatoria das Atividades (Retificada em 19/02/2016, documento SEI 0185698).

A) Atuar em atividades de instrutoria, monitoria, tutoria e desenvolvimento de projetos específicos em ações da capacitação de que trata o art. 2º do Decreto nº 6.114/2007.

Valor referencial da hora (R\$)	Tipo de atividade (inc. do art. 2º)	Tipo do Serviço a ser Remunerado	Planejamento	Relatoria
60	V	Monitoria presencial.	Não se aplica	Não se aplica
100	I	Instrutoria em cursos de curta e média duração do catálogo da Enap, presencial ou através de ambiente virtual.	Aplicável	Aplicável
	IV	Tutoria em curso a distância.	Aplicável	Não se aplica
	III	Orientação de TCC em pós graduação lato sensu .	Não se aplica	Aplicável
	II	Elaboração de material didático.	Não se aplica	Não se aplica
120	III	Orientação de TCC em pós graduação stricto sensu .	Não se aplica	Aplicável
170	I	Instrutoria em capacitação "sob medida" (desenhada para atender à demanda específica de órgãos da Administração).	Aplicável	Aplicável
	II	Atividades de desenho instrucional.	Não se aplica	Não se aplica
	II	Elaboração de material multimídia para curso a distância.	Não se aplica	Não se aplica
	X	Elaboração de estudos, pesquisas e avaliações de resultados.	Aplicável	Não se aplica
	I	Instrutoria em cursos do Programa Alto Executivos, Programa de Desenvolvimento de Lideranças, Ciclos de Capacitação para Assessorias e Programa de Desenvolvimento de Gerentes.	Aplicável	Não se aplica
	I	Instrutoria em curso de formação de carreiras.	Aplicável	Aplicável
I	Instrutoria em curso de aperfeiçoamento e pós-graduação lato sensu .	Aplicável	Aplicável	

	VI	Atividades de coaching em eventos de capacitação.	Aplicável	Aplicável
	V	Atividades de mentoria em eventos de capacitação.	Aplicável	Aplicável
	I	Realização de conferências e palestras em eventos de capacitação.	Aplicável	Não se aplica
180	I	Instrutoria em curso de pós-graduação stricto sensu .	Aplicável	Aplicável

B) Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato.

Valor referencial da hora (R\$)	Tipo de atividade (inc. do art. 2º)	Tipo do Serviço a ser Remunerado	Planejamento	Relatoria
90	IX	Análise Curricular.	Não se aplica	Não se aplica
170	IX	Jurado ou examinador em banca examinadora ou de comissão, para realização de exames orais, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas e julgamento de recursos intentados por candidatos; análise de memorial e de projeto.	Não se aplica	Não se aplica
	XI	Avaliação de provas e de exame vestibular, bem como análise e seleção de propostas de concurso.	Aplicável	Não se aplica

C) Participação em atividades de logística de preparação e realização de exame vestibular ou concurso público; e em atividades de aplicação e fiscalização das provas, bem como na supervisão destes trabalhos.

Valor referencial da hora (R\$)	Tipo de atividade (inc. do art. 2º)	Tipo do Serviço a ser Remunerado	Planejamento	Relatoria
60	X	Apoio às atividades de logística de preparação de concurso público ou exame vestibular (execução).	Não se aplica	Não se aplica
70	XI	Fiscalização de provas de concurso público ou exame vestibular (fiscal).	Não se aplica	Não se aplica
90	XI	Supervisão das atividades de aplicação e fiscalização das provas de concurso público ou exame vestibular.	Não se aplica	Não se aplica
	X	Logística de preparação de concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento e coordenação.	Não se aplica	Não se aplica

Leia-se:

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO E APLICABILIDADE DE HORAS DE PLANEJAMENTO E RELATORIA DAS ATIVIDADES (retificada em 11 de julho de 2018)

A) Atuar em atividades de instrutoria, monitoria, tutoria e desenvolvimento de projetos específicos em ações da capacitação de que trata o art. 2º do Decreto nº 6.114/2007.

Valor referencial da hora (R\$)	Tipo de atividade (inc. do art. 2º)	Tipo do Serviço a ser Remunerado	Planejamento	Relatoria
60	V	Monitoria presencial.	Não se aplica	Não se aplica
100	I	Instrutoria em cursos de curta e média duração do catálogo da Enap, presencial ou através de ambiente virtual.	Aplicável	Aplicável
	IV	Tutoria em curso a distância.	Aplicável	Não se aplica
	III	Orientação de TCC em pós graduação lato sensu .	Não se aplica	Aplicável
	II		Não se aplica	Não se aplica

		Elaboração de material didático.		
	XII	Atividades de curadoria de cursos.	Não se aplica	Não se aplica
120	III	Orientação de TCC em pós graduação stricto sensu .	Não se aplica	Aplicável
	I	Instrutoria em capacitação “sob medida” (desenhada para atender à demanda específica de órgãos da Administração).	Aplicável	Aplicável
	II	Atividades de desenho instrucional.	Não se aplica	Não se aplica
	II	Elaboração de material multimídia para curso a distância.	Não se aplica	Não se aplica
	VIII	Elaboração de estudos, pesquisas e avaliações de resultados.	Aplicável	Não se aplica
170	I	Instrutoria em cursos do Programa Alto Executivos, Programa de Desenvolvimento de Lideranças, Ciclos de Capacitação para Assessorias e Programa de Desenvolvimento de Gerentes.	Aplicável	Não se aplica
	I	Instrutoria em curso de formação de carreiras.	Aplicável	Aplicável
	I	Instrutoria em curso de aperfeiçoamento e pós-graduação lato sensu .	Aplicável	Aplicável
	VI	Atividades de coaching em eventos de capacitação.	Aplicável	Aplicável
	VII	Atividades de mentoria em eventos de capacitação.	Aplicável	Aplicável
	I	Realização de conferências e palestras em eventos de capacitação.	Aplicável	Não se aplica
180	I	Instrutoria em curso de pós-graduação stricto sensu .	Aplicável	Aplicável

B) Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato.

Valor referencial da hora (R\$)	Tipo de atividade (inc. do art. 2º)	Tipo do Serviço a ser Remunerado	Planejamento	Relatoria
90	IX	Análise Curricular.	Não se aplica	Não se aplica
170	IX	Jurado ou examinador em banca examinadora ou de comissão, para realização de exames orais, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas e julgamento de recursos intentados por candidatos; análise de memorial e de projeto.	Não se aplica	Não se aplica
	XI	Avaliação de provas e de exame vestibular, bem como análise e seleção de propostas de concurso.	Aplicável	Não se aplica

C) Participação em atividades de logística de preparação e realização de exame vestibular ou concurso público; e em atividades de aplicação e fiscalização das provas, bem como na supervisão destes trabalhos.

Valor referencial da hora (R\$)	Tipo de atividade (inc. do art. 2º)	Tipo do Serviço a ser Remunerado	Planejamento	Relatoria
60	X	Apoio às atividades de logística de preparação de concurso público ou exame vestibular (execução).	Não se aplica	Não se aplica
70	XI	Fiscalização de provas de concurso público ou exame vestibular (fiscal).	Não se aplica	Não se aplica
90	XI	Supervisão das atividades de aplicação e fiscalização das provas de concurso público ou exame vestibular.	Não se aplica	Não se aplica
	X		Não se aplica	Não se aplica

Logística de preparação de concurso público ou exame vestibular,
envolvendo atividades de planejamento e coordenação.

FRANCISCO GAETANI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Presidente**, em 11/07/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0214394** e o código CRC **D8FAC587**.